



PORTARIA Nº 480, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Memorando Interno Nº 357/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o período suplementar da professora **DENISE MARIA PREUSSLER**, concedido pela Portaria Nº 054/2022, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 03 de outubro de 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal